



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

## LEI Nº 7.591, DE 07 DE JUNHO DE 2024.

Proj. de Lei nº 99/24 – Autoria: Vereador Gerson Alves de Souza

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 4.802, de 07 de junho de 2.006, que institui e inclui no Calendário Oficial do Município de Assis o Dia Municipal do Enfermeiro e dá outras providências.

**A Câmara Municipal de Assis aprova:**

**Art. 1º -** O artigo 1º e seu parágrafo único da Lei Municipal nº 4.802, de 07 de junho de 2006, passam a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 1º** Fica instituído e incluído no Calendário Oficial do Município de Assis o ‘Dia Municipal do Enfermeiro’, a ser comemorado anualmente no dia 12 de maio.

**Parágrafo Único.** O Dia Municipal do Enfermeiro tem por finalidade homenagear, reconhecer, valorizar, incentivar e celebrar esse profissional que além do cuidado direto aos pacientes, desempenha um papel crucial na promoção da saúde e na prevenção de doenças.

**Art. 2º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 07 de junho de 2024.

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

  
**SÔNIA RODRIGUES SPERA**  
Secretária Municipal de Governo e Administração  
Publicada no Diário Oficial do Município de Assis